



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 4.996

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público - ‘Rua Amado Marques de Oliveira’, e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação ao logradouro público: “**Rua Amado Marques de Oliveira**”, a Rua Planejada C em toda a sua extensão, no Residencial Tenentes VI.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
DE EXTREMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

ANEXO ÚNICO

